

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 22/12/15 a 30/12/15

Carimbo e Assinatura

Valdeci Del Nero
Sec. Mun. de Administração e Fazenda
Port 20/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Publicado no Mural da Câmara

de 22/12/15 a 30/12/15

Carimbo e Assinatura
Sabrina da Costa Camargo
Agente Administrativo

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 564/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS), a, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Anulação e Suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS), a para suprir as necessidades da Secretaria

SUPLEMENTA:

02.03.00 – Secretaria Municipal de educação.
12.3610007.2010 – Manutenção das atividades da Educação.

ELEMENTO DESPESA			VALOR
33.90.30	Material de consumo	Ficha 69	R\$ 10.600,00
Total			R\$ 10.600,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei será utilizados os ;

ANULA-SE

02.03.00 – Secretaria Municipal de educação.
12.3610007.2010 – Manutenção das atividades da Educação.

ELEMENTO DESPESA			VALOR
33.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoas Jurídicas	Ficha 70	R\$ 600,00
Total			R\$ 600,00

AS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

02.03.00 – Secretaria Municipal de educação.

12.3610007.2013 – Manutenção das atividades do PNATE.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoas Jurídicas Ficha 72	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 10.000,00

publicação. **Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO